



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 156 /XIII/4.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração ao mapa VII da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Mapa VII

Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos, por Classificação Orgânica, com
Especificação das Receitas Globais de cada Serviço e Fundo

Designação: 12. Saúde

[...]

Instituto Nacional de Emergência Médica – 141 544 130

[...]”

Nota Justificativa:

A despesa do INEM prevista no Mapa VII deve ser igual à receita do INEM prevista no Mapa V, de forma a que o Instituto possa utilizar, sem constrangimentos, as receitas que são próprias do Instituto. Na PPL há uma diferença de mais de 13 milhões de euros entre a receita prevista e a despesa prevista, o que, na prática, obrigaria o INEM a pedir autorizações consecutivas ao Governo para poder utilizar verbas próprias que são suas. Acresce ao facto de o INEM precisar, com urgência, de contratar muitos profissionais para garantir a operacionalidade permanente de todos os seus meios. Com a equiparação do

valor da despesa ao valor da receita está-se a cumprir o fim das cativações previsto no OE2018 e novamente no OE2019.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,